

20.8 O candidato que vier a ser nomeado e empossado estará sujeito ao Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União, instituído pela Lei nº 8.112/1990, bem como a Lei nº 12.772/2012, e demais leis e atos normativos inferiores pátrios que disciplinam a matéria, especialmente, as legislações internas da UFSJ.

20.9 O não cumprimento das exigências legais, por parte do candidato, facultará à UFSJ publicar Ato tornando sem efeito a nomeação do candidato, ou Ato de Exoneração na hipótese de o candidato ter tomado posse do cargo.

20.10 O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, nos termos do art. 41, caput, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, Leis nº 8.112, de 11/12/1990, e nº 12.772, de 28/12/2012, e ainda conforme as normas estabelecidas pela UFSJ, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O concurso terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do resultado no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração.

21.2 As vagas que posteriormente forem destinadas à UFSJ, no prazo de validade do concurso e referentes ao cargo/área mencionado neste Edital de Abertura, deverão ser preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos aprovados, conforme Quadro 3, que poderão ser lotados em qualquer dos campi integrantes da estrutura organizacional da UFSJ, de acordo com as necessidades e interesses desta instituição.

Quadro 3: Ordem de Nomeação

Ampla Concorrência (AC) + 5% PCD + 20% Negros (PPP)	
Vaga	Cadastro utilizado
1	PCD de acordo com subitem 2.3 ou AC
2	AC
3	PPP
4	AC
5	PCD

21.3 O candidato aprovado dentro do quantitativo de vagas previsto neste Edital de Abertura poderá solicitar a sua reclassificação para a última posição da lista de candidatos classificados no concurso.

21.4 Não havendo candidatos inscritos ou aprovados neste concurso, a UFSJ poderá aproveitar concursos públicos realizados por outras IFES.

21.5 Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços residencial e eletrônico junto ao SECOP, durante o prazo de vigência do concurso.

21.6 A convocação do candidato para assumir o cargo será realizada por comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, utilizando-se do endereço do correio eletrônico indicado pelo candidato em sua ficha de inscrição, não o desobrigando do dever de observar os comunicados divulgados no endereço eletrônico e/ou no DOU.

21.7 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do concurso público correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

21.8 As ocorrências não previstas neste Edital de Abertura, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela PROGP ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

21.9 Este Edital de Abertura entra em vigor a partir da data de sua publicação no DOU.

ANEXO I

Conteúdo Programático (Temas para o sorteio da Prova Escrita e Prova Didática)
1.História Antiga; abordagens e debates atuais
2.História Medieval: abordagens e debates atuais
3.História Antiga e Ensino de História
4.História Medieval e Ensino de História
5.Política e Sociedade no Mundo Antigo
6.Política e Sociedade no Mundo Medieval
7.Religiões e religiosidades no M. Antigo
8.Religiões e religiosidades no M. Medieval
9.História Antiga, Arqueologia e Cultura Material
10.História Medieval, Arqueologia e Cultura Material
11. Cultura e Poder na Antiguidade
12. Cultura e Poder no Medievo
13. A Escrita da História na Antiguidade
14. A Escrita da História na Idade Média

ANEXO II

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Critério	Limite de Pontos	Nota Obtida
1- Conhecimento e abrangência do assunto abordado (clareza e objetividade na discussão do tema).	80	
2- Organização na forma de apresentação do tema.	20	
TOTAL	100/10	

ANEXO III
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Critério	Limite de Pontos	Nota Obtida
I) Domínio do conteúdo (contextualização do tema, exatidão e domínio do tema, exposição clara, objetiva e com fluência do tema).	70	
II) Adequação do plano de aula (desenvolvimento sequencial da exposição; capacidade de sintetizar os pontos fundamentais; clareza na apresentação).	20	
III) Adequação do assunto e da aula ao tempo pré-determinado.*	10	
TOTAL	100/10	

* O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 40 minutos e o máximo de 50 minutos automaticamente perderá os 10 pontos referentes a esse item.

ANEXO IV
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Critério	Limite de pontos	Nota obtida	Observações
1. TÍTULOS ACADÊMICOS Pós-doutorado	20,00		
2. EXPERIÊNCIA DOCENTE - Ensino Básico e Médio: 3 pontos/ano - Ensino de Graduação/Pós-Graduação: 5 pontos/ano Orientações concluídas: - Orientação doutorado: 3 pontos/cada - Orientação mestrado: 2 pontos/cada - Orientação TCC: 1 ponto/cada - Orientação trabalho de iniciação científica: 1 ponto/IC/cada	25,00		

- Orientação Monografia - Especialização: 1 ponto/cada			
- Orientação Extensão: 1 ponto/orientação			
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	10,00		
- Atuação na área objeto do concurso: 3 pontos/ano			
- Atuação em outra área da educação: 2 pontos/ano			
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS*	40,00		
Livro científico com ISBN e autoria: 10 pontos/cada			
Livro científico com ISBN organização: 7 pontos/cada			
- Capítulo de livro publicado com aprovação de comissão científica: 5 pontos/cada			
Artigos publicados em revistas indexadas: Qualis A1 e A2 - 7 pontos/cada			
Qualis B1, B2 e B3 - 6 pontos/cada			
Qualis B4 ou B5 - 3 pontos/cada			
Qualis C - 1 ponto/cada			
5. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS*	5,00		
- Apresentação oral: 1 ponto / apresentação			
- Apresentação pôster: 0,5 pontos/ apresentação			
- Palestra/conferência: 1 ponto/ palestra			
TOTAL	100/10		

*Considerados da data de publicação deste edital no Diário Oficial da União.

LUCAS RESENDE AARÃO
Pró-Reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2023 - UASG 154050

Nº Processo: 23113.010809/2023-72.
Pregão Nº 40/2023. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.
Contratado: 39.248.098/0001-36 - D PRONTO NUTRICAÇÃO ANIMAL E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA. Objeto: Aquisição de ração para coelhos.
Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 25/05/2023 a 24/05/2024. Valor Total: R\$ 9.545,04.
Data de Assinatura: 25/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/05/2023).

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 50, DE 25 DE MAIO DE 2023

A Universidade Federal de Sergipe torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, objeto do Edital nº 004/2023, com extrato publicado no D.O.U. em 09/03/2023, e Edital Complementar nº 01, publicado na página do Edital em 30/03/2023, conforme informações que seguem:

Departamento de Artes Visuais e Design/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos	
Processo	23113.007478/2023-93
Matérias de Ensino	Design e Sociedade; Design e Estética; Design e Ciência; Design e Tecnologia
Disciplinas	Tópicos Especiais I Metodologia científica; Design e Sociedade B - História do Design no Brasil; Design e Sociedade F - História da Tipografia; História do Design.
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: HARO RISTOW WIPPEL SCHULENBURG - 75,88 2º LUGAR: SCARLETT MARIA ARAÚJO MORAES - 65,40
Cotas (Lei nº 12.990/2014)	Nenhum candidato aprovado
Cotas (Decreto nº 3.298/1999)	Nenhum candidato aprovado

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO
Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2813/2023 - UASG 154419

Nº Processo: 23101002813202304 . Objeto: Contratação de curso em Company Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Inexigibilidade prevista lei. Declaração de Inexigibilidade em 16/05/2023. CARLOS ALBERTO MOREIRA DE ARAUJO JUNIOR. Pró-reitor de Administração e Finanças. Ratificação em 16/05/2023. LUIS EDUARDO BOVOLATO. Reitor. Valor Global: R\$ 17.900,00. CNPJ CONTRATADA : 19.887.061/0001-40 HENRIQUEDANTAS DE SANTANA.

(SIDEC - 26/05/2023) 154419-26251-2023NE800232

EDITAL Nº 19/2023 - COPESE/UFT, DE 23 DE MAIO DE 2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS
NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO - 2023.2

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - UFT, por meio da Coordenação de Processos Seletivos-COPESE, torna pública a abertura de inscrições destinadas a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto 2023-2. 1. A seleção pública simplificada será regida por este edital, executado pela Coordenação de Processos Seletivos (COPESE), Coordenações dos Cursos e Bancas Examinadoras da Universidade Federal do Tocantins, e será realizada de forma remota. 2. A Seleção Pública Simplificada visa ao provimento de 33 (trinta e três) vagas e 06(seis) cadastros de reserva para Professor Substituto, cujas especificações estão detalhadas nos Anexos I e II do referido edital. 3. A seleção constará de uma única etapa, dividida nas seguintes fases: a) Entrevista e Análise de Curriculum Vitae ou Lattes, de caráter eliminatório e classificatório; b) Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório. c) Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório; 4. O período de solicitação de isenção da taxa de inscrição consta no item 5.10 e seus subitens. 5. O período de inscrição e demais datas estão indicadas no cronograma, item 12. 6- O Edital encontra-se publicado na íntegra no endereço eletrônico www.copese.uft.edu.br, no banner Professor Substituto 2023-2.

LUIS EDUARDO BOVOLATO
Reitor